

COMO SER VOLUNTÁRIO JUNTO AO INSTITUTO TECNOLOGIA & DIGNIDADE HUMANA (I-T&DH)

Toda pessoa residente no Brasil que queira participar da mobilização social do (I-T&DH) para a educação digital consciente no uso saudável, responsável e seguro das tecnologias digitais, independentemente de idade, formação e área de atuação, pode se inscrever como voluntário. Há a possibilidade de desenvolver atividades na área administrativa, tecnológica e/ou nas produções e serviços técnicos especializados em Saúde, Educação, Segurança e Direito.

A predisposição em desenvolver trabalho voluntário comumente é instigada pela participação em atividade de informação ou formação implementada, a partir do acesso ao conteúdo disponível no *site* ou na página do *FaceBook* do I-T&DH, ou mesmo pela presença em algum evento promovido pelo Instituto e parceiros, sejam Seminários, Assembleias, Reuniões Técnicas ou Círculos de Diálogos.

Desde a fundação do I-T&DH, desde 2015, há Voluntários no I-T&DH atuando de modo permanente ou pontual, nas áreas acima referidas, como autores/coautores de produções bibliográficas e de materiais didáticos, bem como coordenadores, palestrantes, moderadores e/ou tutores de fóruns, na promoção de eventos no formato presencial, semipresencial ou a distância.

O interesse pode ser manifestado a membro da Diretoria Executiva, do Conselho Técnico ou Consultivo via e-mail ou presencialmente. Pode, também, ocorrer via *site* do I-T&DH (<http://tecnologiaedignidadehumana.org.br/associe-se/voluntario/>), com o preenchimento dos dados no campo “Associar – Voluntário”, para ciência e pré-análise pela Diretoria Executiva. Recomenda-se, a leitura, na íntegra, do Estatuto¹ do I-T&DH para nortear seguramente a decisão.

Caso a decisão seja mantida, o interessado receberá, via e-mail, o Código Interno de Conduta/Regimento Interno e o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário (modelo em anexo), que deverá ser preenchido em comum acordo com a Presidência do I-T&DH e assinado pelas partes. Posteriormente, será registrado em Cartório e enviado para o e-mail institucional: contato@tecnologiaedignidadehumana.org.br, formalizando-se, assim, a adesão como voluntário junto ao I-T&DH.

¹ <http://tecnologiaedignidadehumana.org.br/wp-content/themes/instituto/arquivos/estatuto-instituto-tecnologia-e-dignidade-humana-2017.pdf>

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

INSTITUTO TECNOLOGIA & DIGNIDADE HUMANA – I-T&DH, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 22.853.487/0001-98, situado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, n.º 228, 8.º andar, Centro, na Cidade de Curitiba/PR, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, artístico e educacional, sem cunho político ou partidário, com finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, doravante chamada de ORGANIZAÇÃO, neste ato representada por sua Presidente, Sr.^a **CINEIVA CAMPOLI PAULINO TONO**, vem celebrar com -----, ----- (Nacionalidade), ----- (Estado Civil), RG nº. -----, CPF nº. -----, residente na Rua -----, Bairro ----- - Cidade - UF, CEP -----, denominado(a) VOLUNTÁRIO(A), o presente **TERMO DE ADESÃO**, com as seguintes condições:

Cláusula 1ª - O objetivo do presente Termo Adesão firmado pelas partes acima qualificadas é o estabelecimento de regras para a atuação do VOLUNTÁRIO.

Cláusula 2ª - O objeto da prestação de serviço constitui-se no desenvolvimento de _____
(descrever, com clareza, as atividades que se compromete a desenvolver: estudos, pesquisas, docência em palestras, oficinas, participação em projetos ou programas, entre outros) pelo VOLUNTÁRIO, nas dependências da ORGANIZAÇÃO, à distância ou no local onde estiver sendo realizada atividade promovida pela ORGANIZAÇÃO.

Cláusula 3ª - Seu horário de atividade será de _____ horas (diárias, semanais ou mensais), dentro da disponibilidade do VOLUNTÁRIO, conforme acordado com a ORGANIZAÇÃO.

Cláusula 4ª - O VOLUNTÁRIO pode participar de outras atividades da ORGANIZAÇÃO durante a vigência deste instrumento particular, desde que consinta expressamente, e que pode diferir com o estabelecido na cláusula 3ª.

Cláusula 5ª - As despesas expressamente autorizadas pelo(a) Presidente da ORGANIZAÇÃO e correlacionadas com a atividade prestada pelo VOLUNTÁRIO, poderão ser reembolsadas se este assim o desejar. O reembolso será feito mediante apresentação dos respectivos recibos e notas fiscais.

Parágrafo Único – Caso o voluntário não deseje o reembolso, deverá esta manifestação de vontade ser expressa, mediante termo escrito via e-mail:

contato@tecnologiaedignidadehumana.org.br.

- Cláusula 6ª -** O presente instrumento particular vigora por prazo indeterminado, podendo qualquer das partes rescindi-lo a qualquer tempo, sem qualquer ônus e independentemente de prévia comunicação e será registrado no 4º ofício do Registro de Títulos e Documentos e Reg. Pessoas Jurídicas, situado na Comarca de Curitiba.
- Cláusula 7ª -** O presente instrumento particular formaliza, também, em caráter retroativo, as atividades desenvolvidas junto ao I-T&DH.
- Cláusula 8ª -** Os signatários têm conhecimento de que a atividade voluntária objeto do presente Termo de Adesão não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, conforme estabelecido na Lei Federal nº. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 – “Lei do Voluntariado”.
- Cláusula 9ª -** Fica eleito de comum acordo o foro da Comarca da Curitiba, com exceção de qualquer outro, para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente do cumprimento deste instrumento particular.

Estando as partes plenamente de acordo com o acima exposto, subscrevem o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, _____ de _____ de _____.

Nome do(a) Voluntário(a)
Voluntário(a) a partir de _____ (mês/ano)

Cineiva Campoli Paulino Tono
Presidente I-T&DH

Testemunhas:

_____;

A partir desta data, por decisão própria, encerro minha atividade voluntária nesta ORGANIZAÇÃO.

_____, de _____ de _____.
